



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

11/02/2016

INDICE

| | |
|------------------------------|-------|
| 1. JORNAL AQUI | |
| 1.1. DECISÕES..... | 1 - 2 |
| 2. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO | |
| 2.1. DECISÕES..... | 3 - 4 |
| 3. JORNAL O IMPARCIAL | |
| 3.1. DECISÕES..... | 5 - 7 |
| 4. JORNAL O PROGRESSO | |
| 4.1. DECISÕES..... | 8 - 9 |

SUSPEITO DE ABUSO



HONÓRIO MOREIRA/IMP.D.A PRESS

NEGADO MAIS UM PEDIDO DE HABEAS CORPUS PARA O PREFEITO RIBAMAR ALVES

► POLÍTICA 5

MAIS UM PEDIDO NEGADO

Prefeito Ribamar Alves tem mais um habeas corpus negado. O político foi preso no dia 29 de janeiro, acusado de praticar atos sexuais não consentidos com uma jovem de 18 anos

A defesa do prefeito Ribamar Alves (PSB) impetrou no último sábado, dia 6, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), um novo pedido de habeas corpus, que foi negado pelo relator desembargador José de Ribamar Castro.

O prefeito do município de Santa Inês, Ribamar Alves, foi preso no dia 29 de janeiro, acusado de praticar atos sexuais não consentidos com uma jovem de 18 anos.

O magistrado manteve a prisão do acusado por entender que o processo baseia-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito Policial, justificando, portanto, a manutenção da prisão.

A situação do prefeito Ribamar Alves fica cada vez mais delicada, pois sua defesa não obteve êxito em nenhuma das



intervenções judiciais impetradas. O prefeito de Santa Inês está preso há 14 dias no Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e ainda corre o risco de perder seu mandato,

porque o presidente da Associação Comercial da cidade de Santa Inês, na condição de eleitor e cidadão, protocolou pedido de cassação do gestor junto à Câmara Municipal da cidade.

➤ Outros pedidos negados

Desde 1º de fevereiro, a defesa do prefeito Ribamar Alves tenta revogar sua prisão. O advogado Ronaldo Ribeiro entrou com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

No dia 02 de fevereiro, o ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indeferiu pedido de medida liminar formalizado no Habeas Corpus que defendia a ilegalidade ou desnecessidade da prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar

Costa Alves, acusado de prática de estupro. Na decisão, o ministro sustentou que nos delitos de natureza sexual, por muitas vezes não deixarem vestígios, a palavra da vítima é de suma importância, desde que em consonância com os demais meios de prova dos autos.

No dia 04 de fevereiro, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida decidiu em manter a prisão preventiva de José de Ribamar Costa Alves (PSB). A decisão foi encaminhada para o desembargador relator do processo, Vicente de Paula Gomes de Castro.

O desembargador Vicente de Castro, por sua vez, negou o pedido de reconsideração que visava o relaxamento da prisão cautelar de Alves. A decisão foi tomada no dia 05 de fevereiro.

No domingo, dia 07, a defesa de Ribamar Alves formulou o pedido de transferência de custódia do acusado em razão de estar no exercício do cargo de prefeito Municipal de Santa Inês, não podendo permanecer afastado do referido município por mais de 08 dias, sob pena de comprometer seu mandato. Mas, como o prazo já foi excedido, a tendência é que ele perca o mandato de prefeito.

Caso Ribamar Alves

**Está no STJ o
pedido da
defesa para
transferir
prefeito**

POLÍCIA 5

Defesa de prefeito apela ao STJ para transferir prisão

Advogados pedem ainda novo exame em peça íntima da suposta vítima de Ribamar Alves

A defesa do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, ainda ontem aguardava a decisão do habeas corpus que solicitava ao Supremo Tribunal de Justiça (STJ), em Brasília, a transferência do seu cliente para ficar preso em uma das celas no quartel de Polícia Militar, naquela cidade, e ainda a realização de um exame complementar na peça íntima da suposta vítima do crime de estupro do qual é acusado. Ribamar Alves está preso no Presídio São Luís I, em Pedrinhas, desde o dia 30 de janeiro, quando foi preso.

O advogado Luiz Freitas informou que esse pedido foi impedido na terça-feira, 9, no STJ. Uma das solicitações é para que o prefeito Ribamar Alves possa ficar preso em uma das celas do quartel da Polícia Militar, em Santa Inês, e ainda que a Polícia Técnica do Instituto de Criminalística (Icrim) possa fazer uma nova perícia na peça íntima da vítima.

Segundo o advogado, esse novo exame tem o intuito de comprovar que não houve nenhuma violência real, pois trata-se de uma “calcinha erótica” com abertura

frontal, como também para demonstrar que “as manchas amareladas”, que foram apontadas no laudo pericial são de alguma doença sexualmente transmissível preexistente.

Negado

Os advogados de defesa do prefeito Ribamar Alves já tiveram indeferimentos de pedido de habeas corpus, no Tribunal de Justiça do Maranhão. Uma solicitação do habeas corpus nº 005526/2016, foi negada pelo relator plantonista, desembargador José de Ribamar Castro.

A decisão do magistrado foi datada de sábado, 6. O desembargador cita em sua decisão, o Inquérito Policial nº 3.992/2016, lembrando que os autos a respeito da atribuição da prática de delito com pena de reclusão superior a quatro anos. E salienta que no dia 29 de janeiro de 2016 Ribamar Alves teria praticado atos sexuais não consentidos com a vítima. ●

 **NA WEB**

Mais notícias de **Polícia** em:
oestadoma.com

JUSTIÇA

MP interpõe contra soltura de Pacovan

A procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia de Almeida Rocha, interpôs, em 4 de fevereiro, mandado de segurança, com pedido de liminar, para tornar sem efeito a ordem de habeas corpus, do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho, que, na qualidade de plantonista, concedeu, no domingo, 31 de janeiro, liberdade ao acusado Josival Cavalcante da Silva, conhecido como Pacovan.

Pacovan foi denunciado pelo Ministério Público do Maranhão, ao lado de outros acusados, e estava cumprindo prisão preventiva, em razão de diversos crimes relacionados à prática de agiotagem no estado, incluindo corrupção e desvios de recursos públicos.

Josival Cavalcante da Silva seria o líder de uma organização criminosa que atua na prática de agiotagem no Maranhão. O acusado estava preso por ordem da Justiça do município de Bacabal, que acolheu a denúncia do MPMA.

“Ao determinar, sem justificativa, a liberdade do acusado, a decisão causou relevante abalo à ordem pública, em virtude da elevada periculosidade do mesmo, além de prejudicar a conveniência da instrução processual”, ressaltou a procuradora-geral de Justiça.

Julgamento

De acordo com o Ministério Público do Maranhão, ao acolher isoladamente o habeas corpus, o desembargador Fróz Sobrinho não observou o princípio da colegialidade, porque integra a Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, órgão que já estava finalizando a apreciação de outro habeas corpus, proposto anteriormente pela defesa do acusado, com o mesmo objetivo.

Neste processo, em decisão liminar, a Terceira Câmara Criminal já tinha confirmado a pri-



Ao determinar, sem justificativa, a liberdade do acusado, a decisão causou relevante abalo à ordem pública, em virtude da elevada periculosidade do mesmo, além de prejudicar a conveniência da instrução processual

Regina Lúcia de Almeida Rocha,
procuradora-geral de Justiça

são preventiva, negando a liberdade de Pacovan. Esta decisão foi mantida, em plantão, pela vice-presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, mediante pedido de reconsideração feito pela defesa.

Fundamento

O Ministério Público também enfatiza que a decisão anterior, proferida pela Justiça da Comarca de Bacabal, que determinou a prisão preventiva de Pacovan, obedeceu de forma rígida aos preceitos da Constituição Federal. “O decreto de prisão do acusado não foi apresentado de forma abstrata e genérica, mas retratou com clareza a necessidade premente de manter-se preso o indivíduo de incontestável periculosidade criminal, cuja soltura revela-se prejudicial à sociedade”, completou Regina Rocha.

Prefeito Ribamar Alves tem mais um habeas corpus negado pela Justiça

■ **Fernando Eufrazia Carvalho** - Justiça seja feita. Alguém que procede de maneira correta, juiz(a) nenhum decreta a prisão do indivíduo.

■ **Jack Charlie** - Que se esgotem todos os recursos. Siga a justiça seus ritos! Quem não deve não teme!

A agora, José? (1)

A situação do prefeito de Santa Inês, preso em Pedrinhas sob acusação de estupro a uma jovem há quase 15 dias, permanece complicadíssima. Amanhã termina o prazo de 15 dias em que se encontra afastado do cargo, o que permite à Câmara de Vereadores empossar o vice, e depois, se quiser, cassar o mandato do prefeito.

E agora, José? (2)

Ribamar já teve recursos negados, tanto de habeas corpus, quanto para libertá-lo. Até sua remoção de Pedrinhas para o quartel da Polícia Militar de Pindaré-Mirim foi negada. Em Santa Inês, a expectativa é de que o prefeito não retorne mais ao cargo, a não ser por decisão de tribunais superiores. Aqui no TJ, ele perdeu todas.

Tribunal nega mais um pedido de revogação da prisão do prefeito Ribamar Alves *P2c1*

Tribunal nega mais um pedido de revogação de prisão de Ribamar Alves

Arquivo



Prefeito de Santa Inês, Ribamar Alves permanece em Pedrinhas

A defesa do prefeito Ribamar Alves (PSB) impetrou no último sábado, dia 06, no Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), um novo pedido de Habeas Corpus, que foi negado pelo relator desembargador José de Ribamar Castro.

O prefeito do município de Santa Inês, Ribamar Alves, foi preso no dia 29 de janeiro acusado de praticar atos sexuais não consentidos com uma jovem de 18 anos.

O magistrado manteve a prisão do acusado por entender que o processo baseia-se em elementos concretos colhidos no bojo do Inquérito

Policial, justificando, portanto, a manutenção da prisão.

A situação do prefeito Ribamar Alves fica cada vez mais delicada, pois sua defesa não obteve êxito em nenhuma das intervenções judiciais impetradas. O prefeito de Santa Inês está preso há treze dias no Centro de Detenção Provisória (CDP) do Complexo Penitenciário de Pedrinhas, e ainda corre o risco de perder seu mandato, porque o presidente da Associação Comercial da cidade de Santa Inês, na condição de eleitor e cidadão, protocolou pedido de cassação do gestor junto à

Câmara Municipal.

Outros pedidos negados - Desde 1º de fevereiro, a defesa do prefeito Ribamar Alves tenta revogar sua prisão. O advogado Ronaldo Ribeiro entrou com pedido de revogação da prisão preventiva em flagrante do gestor municipal. O inquérito policial foi entregue ao Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

No dia 02 de fevereiro, o ministro Ribeiro Dantas, do Superior Tribunal de Justiça (STJ) indeferiu pedido de medida liminar formalizado no Habeas Corpus que defendia a ilegalidade ou desnecessida-

de da prisão preventiva do prefeito de Santa Inês, José de Ribamar Costa Alves, acusado de prática de estupro. Na decisão, o ministro sustentou que nos delitos de natureza sexual, por muitas vezes não deixarem vestígios, a palavra da vítima é de suma importância, desde que em consonância com os demais meios de prova dos autos.

No dia 04 de fevereiro, a procuradora-geral de Justiça, Regina Lúcia Almeida, decidiu manter a prisão preventiva de José de Ribamar Costa Alves (PSB). A decisão foi encaminhada para o desembargador relator do processo, Vicente de Paula Gomes de Castro.

O desembargador Vicente de Castro, por sua vez, negou o pedido de reconsideração que visava o relaxamento da prisão cautelar de Alves. A decisão foi tomada no dia 05 de fevereiro.

No domingo, dia 07, a defesa de Ribamar Alves formulou o pedido de transferência de custódia do acusado em razão de estar no exercício do cargo de prefeito Municipal de Santa Inês, não podendo permanecer afastado do referido município por mais de 08 dias, sob pena de comprometer seu mandato. Mas, como o prazo já foi excedido, a tendência é que ele perca o mandato de prefeito.